



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Município de Salvador do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Necessidade do Poder Legislativo: Contratação de serviços para o desenvolvimento do site, bem como a construção de um Dashboard (Painel de Bordo) destinado à manutenção e alimentação periódica do site da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços para o desenvolvimento do site, bem como a construção de um Dashboard (Painel de Bordo) destinado à manutenção e alimentação periódica do site da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul.

Considerando a conclusão do contrato de desenvolvimento e gerenciamento do site da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul em 25 de janeiro de 2024, surge a necessidade imperativa de manter os cidadãos devidamente informados, em total conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação – LAI, da Lei de Proteção de Dados – LGPD, Lei da Transparência e algumas adaptações introduzidas pela nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021.

Diante desse contexto, a Casa Legislativa, após análise em conjunto com seu corpo técnico, deliberou pela contratação de serviços para o desenvolvimento do site, bem como a construção de um Dashboard (Painel de Bordo) destinado à manutenção e alimentação periódica do site da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul.



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

A Câmara realizará o contato com as empresas interessadas por meio de e-mails, convidando-as a participar do processo de seleção. Destacamos que a pesquisa de mercado e a interação com as empresas serão realizadas por meio da plataforma Licitacon.

Esta iniciativa visa assegurar a continuidade de um canal transparente e acessível à comunidade, reforçando o compromisso da Câmara com a transparência, eficiência na gestão de informações e o atendimento aos preceitos legais em vigor.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul, como se vê da aba de Serviços item 09 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto contratação de serviços para o desenvolvimento do site, bem como a construção de um Dashboard (Painel de Bordo) destinado à manutenção e alimentação periódica do site da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021:

As especificações estão detalhadas nos anexos I, II e III.

A empresa deverá fornecer um projeto que supere todas as necessidades desses anexos, podendo ser via ferramenta de apresentação (Figma), ou um projeto que já tenham de esboço fazendo as alterações que forem solicitadas. Deverá entregar uma apresentação do dashboard para a manutenção periódica do site. Solicitamos que essa apresentação seja feita dentro de 20 dias ao contar da seleção da empresa contratada.

O site deve ser projetado em conformidade com as diretrizes WCAG para garantir acessibilidade a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades.



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

O site deve ser desenvolvido com design responsivo para garantir uma experiência consistente em diferentes dispositivos.

Aconselhamento de tecnologia para o desenvolvimento do site: React/js, Angular, node/js. Mas se já há algum esboço pronto ou é de preferência da contratada por alguma linguagem, poderá apresentar a opção.

O site deve ser desenvolvido com algumas medidas de segurança: SSL/TLS, Atualizações e Patching, Firewalls de Aplicação Web (WAF), Monitoramento de Segurança e Logs, Proteção contra DDoS, Segurança do Servidor, Política de Cookies Transparente, Consentimento de Cookies, Política de Privacidade, e Transparente, Acesso e Controle de Dados pelos Usuários, Minimização de Dados e inclusão das normas da LGPD.

Será necessária assistência técnica pós-implantação durante um período acordado.

A contratada deverá providenciar o treinamento técnico e operacional para a equipe da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul-RS.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o valor, observando o menor valor ofertado.

O presente Termo de dispensa de Licitação encontra fundamentação legal com base no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Certidão de Débitos da Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal e Estadual
- Qualificação técnica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida possui como parâmetro as últimas renovações de contrato dentro do processo nº 03/2021.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
03/2021	Contratação de empresa para realização da prestação de serviços de domínio virtual, hospedagem, manutenção e atualização da página do Poder Legislativo Municipal denominado Site	1	de 01/01/21 a 25/01/24

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o serviço de assessoria e consultoria jurídica.



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

Segue pesquisa no banco de dados LICITACON:

- Visão Sistemas de Informática LTDA-ME

The screenshot displays the LICITACON system interface for 'Contrato 4/2018'. The interface includes a navigation menu on the left with options like 'Licitacões', 'Contratos', 'Todos', 'Vigentes', and 'Encerrados'. The main content area shows the following details:

- Órgão:** CM DE BOM PRINCÍPIO
- Licitação:** Processo de Dispensa 2 / 2018
- Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento, hospedagem e suporte de um conjunto de paginas customizadas (denominadas de site), para utilização na internet
- Contratado:** Visao! Sistemas de Informatica Ltda - Me (08.310.227/0001-45)
- Assinatura:** 17/10/2018
- Vigência:** 18/10/2018 a 18/10/2019
- Valor Inicial:** 7.908,00
- Valor Atual:** 7.908,00

Below the contract details, there is a table for 'Fiscais / Gestores':

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
Robson Ferreira Guimarães	Gestor	18/10/2018	-

The page also shows 'Termos Aditivos / Apostilas' and a 'Voltar' button.

- Isdesign Softwares LTDA

The screenshot displays the LICITACON system interface for 'Contrato 38/2023'. The interface includes a navigation menu on the left with options like 'Licitacões', 'Contratos', 'Todos', 'Vigentes', and 'Encerrados'. The main content area shows the following details:

- Órgão:** PM DE SALVADOR DO SUL
- Licitação:** Processo de Dispensa 18 / 2023
- Objeto:** Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do site da Prefeitura Municipal.
- Contratado:** Isdesign Softwares Ltda (18.353.520/0001-43)
- Assinatura:** 19/05/2023
- Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2024
- Valor Inicial:** 5.788,00
- Valor Atual:** 5.788,00

Below the contract details, there is a table for 'Fiscais / Gestores':

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
Catherine Helen Freitas Hoffmann	Fiscal	01/06/2023	-

The page also shows 'Termos Aditivos / Apostilas' and a 'Voltar' button.



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

- Alex Mateus Kerber - ME

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:777610,21,71501...

Entrada - camarasal... » Fiscalizado » Multi24h Município... » Siconfi - Secretaria... » eCAC - Centro Virtu... » e-Processo Contrib... » Cpanel - Salvador d... » Câmara Salvador do...

TCE-RS LicitaCon Cidadão CM DE SÃO VENDELINO Alterar Órgão

Contratos / Contrato 1/2021

Órgão: CM DE SÃO VENDELINO

Licitação: Processo de Dispensa 1 / 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE, INCLUÍDA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS E-MAILS, TRANSPARÊNCIA, GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Contratado: Alex Mateus Kerber - Me (19.861.353/0001-04)

Assinatura: 22/01/2021

Vigência: 22/01/2021 a 21/02/2022 Prorrogado para 21/02/2024

Valor Inicial: 5.244,00

Valor Atual: 5.244,00

Fiscais / Gestores

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
Camila Fritzen	Fiscal	22/01/2021	-

1 - 1

Termos Aditivos / Apostilas

- Cittä Informática LTDA - EPP

Entrada - camarasal... » Fiscalizado » Multi24h Município... » Siconfi - Secretaria... » eCAC - Centro Virtu... » e-Processo Contrib... » Cpanel - Salvador d... » Câmara Salvador do...

TCE-RS LicitaCon Cidadão CM DE PUTINGA Alterar Órgão

Contratos / Contrato 8/2023

Órgão: CM DE PUTINGA

Licitação: Processo de Dispensa 7 / 2023

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de montagem e manutenção de novo website da Câmara de Vereadores para adequação e melhoria de publicidade dos atos legislativos, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Contratado: Cittä Informática Ltda - Epp (09.031.569/0001-99)

Assinatura: 19/09/2023

Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024

Valor Inicial: 6.000,00

Valor Atual: 6.000,00

Fiscais / Gestores

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
Juliano Moretto	Gestor	19/09/2023	-

1 - 1

Termos Aditivos / Apostilas



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul Estado do Rio Grande do Sul

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, tendo em vista concorrência entre as empresas.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação para melhoria da usabilidade e acessibilidade para o



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

público em geral, modernização da presença online da Câmara Municipal, facilitação do acesso às informações relacionadas às atividades legislativas e administrativas.

A contratação decorrente da presente de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, conforme parecer jurídico em anexo.

Salvador do Sul, 19 de Janeiro de 2024

Cinara Tamara Hensel Neis
Diretora do Legislativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

MARIBELA WESCHENFELDER

Presidente do Legislativo